



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2979**

**Ji-Paraná (RO), 20 de fevereiro de 2019**

### SUMÁRIO

**EDITAL DE COMPARECIMENTO..PÁG. 01**  
**PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01**  
**EXTRATO CMJP.....PÁG. 01**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO.....PÁG. 01**  
**NOMEAÇÃO JICRED.....PÁG. 02**

### EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 003/2019  
Ao Senhor:

#### GERALDO MARTINS DE SOUZA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 14/02/2019.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido ao senhor **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 234.376- SSP/RO e do CPF n. 191.566.182-04, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Veículos Pesados 40h** matrícula n. **10259**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** científica-lhe deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Avenida 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tomar conhecimento de sua situação e dos procedimentos necessários para regularização junto a Prefeitura Municipal.

Ji-Paraná-RO, 19 de fevereiro de 2019.

**Inês da Silva Primo**

Gerente G. de R. Humanos Interinamente  
Dec. n. 10256/GAB/PMJP/2018

Atenciosamente,

**Inês da Silva Primo**

Gerente-Geral de Rec. Humanos - interina  
Dec. 10256/GAB/PM/JP/2018

### PEDIDOS DE LICENÇA



**Secretaria Municipal de Planejamento**

**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ji-Paraná, em 12/12/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, NOS SEGUINTE TRECOS: RUA T2 - TRECHO RUA MANOEL FRANCO/ RUA SÃO LUIZ, RUA T7 - TRECHO RUA SÃO LUIZ/ RUA TERESINA.**

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2018

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal



**Secretaria Municipal de Planejamento**

**LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/12/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, NOS SEGUINTE TRECOS: RUA T2 - TRECHO RUA MANOEL FRANCO/ RUA SÃO LUIZ, RUA T7 - TRECHO RUA SÃO LUIZ/ RUA TERESINA.**

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2018

**MARCITO APARECIDO PINTO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO CMJP

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 06/CMJP/2017.**

**PROCESSO 07/CMJP/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Contratada: Gabriela Assis de Barros -Master Frio ar condicionados.

Para dar continuidade na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de climatização do prédio da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO Prazo: 01/01/2019 a 31/12/2019( 12 meses)

Recursos orçamentários:

Declaração do ordenador de despesas quanto a previsão orçamentaria e financeira para 2018

01- Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.39.00 – Material de Consumo

Valor estimado R\$ 3.500,00 ( Três mil e quinhentos Reais)

01- Legislativa

01. – Câmara Municipal

01.031.0001.2001-0000Manutenção de serviços administrativos Gerais

3.3.90.39.20- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

01.031.0001.2001-0000Manutenção de serviços administrativos Gerais

Valor estimado 34.600,00( Trinta e quatro mil e seiscentos Reais)

Gustavo A. Nascimento

Procurador CMJP

Portaria 035/CMJP/2018

### CHAMAMENTO PÚBLICO JICRED



**Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social**  
**Fundação Jicred/CDL**

Rua Miguel Luiz dos Santos, 1735, Bairro Jardim das Seringueiras – Ji-Paraná – RO - CEP 76.913-281  
Fone: (069) 3424-2659 E-mail: [fundacaojicred2007@gmail.com](mailto:fundacaojicred2007@gmail.com)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Edital de Chamamento nº. 1/2019

A **Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Jicred/CDL** situada no Município de Ji-Paraná - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de fornecedores. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços a **Fundação Jicred/CDL**. Os interessados poderão obter maiores informações durante o período de 15 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019 junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (69) 3424-2659 no horário das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail: [fundacaojicred2007@gmail.com](mailto:fundacaojicred2007@gmail.com).

Ji-Paraná - RO, 15 de Fevereiro de 2019.

**Glória Maria Paula da Silva Mattara**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação



**Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social**  
**Fundação Jicred/CDL**

Rua Miguel Luiz dos Santos, 1735, Bairro Jardim das Seringueiras – Ji-Paraná – RO - CEP 76.913-281  
Fone: (069) 3424-2659 E-mail: [fundacaojicred2007@gmail.com](mailto:fundacaojicred2007@gmail.com)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

Edital de Chamamento nº. 1/2019

A **Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Jicred/CDL** situada no Município de Ji-Paraná - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de fornecedores. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços a **Fundação Jicred/CDL**. Os interessados poderão obter maiores informações durante o período de 15 de Fevereiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019 junto à Comissão de Licitações, pelo telefone (69) 3424-2659 no horário das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou pelo e-mail: [fundacaojicred2007@gmail.com](mailto:fundacaojicred2007@gmail.com).

##### 1. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal e econômico-financeira de pessoas jurídicas fornecedoras de bens, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.

1.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite.

1.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do blog da Fundação: [projetoportoesonline.blogspot.com](http://projetoportoesonline.blogspot.com), no quadro de avisos da **Fundação Jicred/CDL**, no site do Prefeitura do município de Ji-Paraná: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná.

1.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de **12 (doze) meses**, contado da data de sua expedição.

##### 2. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 Os interessados poderão, fazer seu cadastramento no setor administrativo da **Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Jicred/CDL**, situada na Rua Miguel Luiz dos Santos, nº. 1735, Jardim das Seringueiras, CEP: 76.913-281, mediante a apresentação dos documentos exigidos no **Anexo II**, juntamente com requerimento constante no modelo do **Anexo I**, devidamente assinado até o dia 28 de Fevereiro.

2.2 Os interessados que solicitarem a inscrição do Cadastro de Fornecedor até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, para participarem em licitações, conforme Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que licitação se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

2.3 Os documentos necessários para o cadastro deverão ser apresentados através de cópia acompanhada do original para autenticação pela comissão de licitação. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.

2.4 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

2.5 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua emissão.

2.6 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

### 3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

3.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados no setor administrativo ou enviados no e-mail da Fundação Jicred/CDL.

3.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados para análise da Comissão Permanente de Licitação.

3.3 A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

3.4 A Comissão Permanente de Licitação concederá prazo de, no máximo, 10 (dez) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

3.5 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

3.6 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, será expedido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB;

### 4. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, será comunicado à pessoa jurídica requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

4.2 O recurso deverá ser protocolado no setor administrativo da Fundação Jicred/CDL, situado à Rua Miguel Luiz dos Santos, nº 1735, Bairro Jardim das Seringueiras, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a autoridade superior para decisão final.

### 5. DOS ANEXOS

5.1 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Modelo de requerimento para inscrição do Cadastro de Fornecedor da Fundação Jicred/CDL;  
b) Anexo II – Relação de documentos.

Ji-Paraná - RO, 18 de Fevereiro de 2019.

**Glória Maria Paula da Silva Mattara**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

#### ANEXO I

#### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES

À Comissão de Licitação

....., inscrita no CNPJ nº: .....

....., com sede à ..... nº....., na cidade de .....

....., Estado do ..... CEP - ..... com ramo de atividade de .....

..... neste ato representada por seu

representante legal, senhor(a)....., portador do RG

nº..... e CPF/IMF nº....., vem requerer sua INSCRIÇÃO ( )

junto ao Cadastro de Fornecedor da Fundação Jicred/CDL, juntando para tanto a documentação

exigida.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

..... de ..... de 2019.

Nome/Assinatura

Telefone e email para conta

#### ANEXO II

#### DOCUMENTOS PARA CADASTRO

##### - PESSOA FÍSICA:

##### Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);  
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;  
d) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;  
e) Qualificação Técnica (quando for o caso);  
e1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;  
e2) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível à sua especialidade ou atividade.

##### - PESSOA JURÍDICA:

##### Cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa individual e alterações; ou do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e suas alterações; ou da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e alterações; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. O Contrato Social ou outro ato constitutivo deverá vir acompanhado de todas as alterações ou ser **Consolidado**.  
b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;  
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;  
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;  
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;  
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;  
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

## NOMEAÇÃO JICRED



Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social  
Fundação Jicred/CDL

#### NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O **Sr. Gilberto Bórgio**, Presidente da Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Jicred/CDL, inscrita no CNPJ: 05.866.460/0001-10 no uso da competência que lhe confere o estatuto da entidade, com fulcro no artigo 51 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

I – Instituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Entidade:

##### PRESIDENTE

Glória Maria Paula da Silva Mattara

##### MEMBROS:

Dayane de Paula Teodoro

Nayara Oliveira dos Santos

II - A designação dos integrantes da CPL é feita sem prejuízo de suas atribuições junto à Unidade em que trabalham.

III - Competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitações.

IV – Está nomeação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 15 de Fevereiro de 2019.

Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento  
Empresarial e Social- Fundação Jicred/CDL  
Gilberto Bórgio  
Presidente

Rua Miguel Luiz dos Santos, 1735, Bairro Jardim das Seringueiras – Ji-Paraná – RO - CEP 76.913-281  
Fone: (069) 3424-2659 E-mail: [fundjicred@jicred.com.br](mailto:fundjicred@jicred.com.br)

**Sangue é vida!**

De: \_\_\_\_\_  
Para: \_\_\_\_\_

**PARA DOAR, É PRECISO:**

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;  
Peso superior a 50 Kg;  
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;  
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;  
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;  
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);  
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue você também!**

**Ji-Paraná**  
VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social